



São Paulo, 06 de setembro de 2013.
CE DECOMEX-0232013.

Barreiras Técnicas à Exportação – Período agosto de 2013

Abaixo seguem novas notificações encaminhadas em **agosto de 2013** à Organização Mundial do Comércio (OMC), criando barreiras técnicas de acesso a mercados, conforme descrito abaixo.

Para obter a íntegra destas barreiras, solicite ao Programa Abrava Exporta pelo e-mail: abravaexporta@abrava.com.br ou telefone (11) 3361-7266 ramal 120/121.

NOTIFICAÇÃO 1

Regulamento Técnico que especifica os requisitos de desempenho energético para refrigeradores e congeladores (freezers)

Nº da Notificação: [G/TBT/N/SAU/663](#)

País de Origem: [ARÁBIA SAUDITA](#)

Descrição: Projeto de documento oficial da Arábia Saudita emitido pela Organização para a Normalização, Metrologia e Qualidade (Saudi Standards, Metrology and Quality Organization - SASO) propondo Regulamento Técnico que especifica os requisitos de desempenho energético para refrigeradores e congeladores (freezers) (106 páginas, disponíveis em Inglês).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15.
8418.2	REFRIGERADORES DE TIPO DOMÉSTICO.



NOTIFICAÇÃO 2

Procedimentos de avaliação da conformidade para aquecedores de água a gás dos tipos instantâneo e de acumulação

Nº da Notificação: [G/TBT/N/BRA/412/Add.2](#)

País de Origem: [BRASIL](#)

Descrição: Adendo ao projeto de documento oficial do Brasil, emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, com o objetivo de informar que os procedimentos de avaliação da conformidade para aquecedores de água a gás dos tipos instantâneo e de acumulação tiveram seus critérios adaptados pela Portaria n.º 390, de 06 de agosto de 2013.

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
8419.1	AQUECEDORES DE ÁGUA NÃO ELÉTRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO OU DE ACUMULAÇÃO.
8419.11	DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO, A GÁS.

NOTIFICAÇÃO 2

Procedimentos de avaliação da conformidade para aquecedores de água a gás dos tipos instantâneo e de acumulação

Nº da Notificação: [G/TBT/N/BRA/412/Add.2](#)

País de Origem: [BRASIL](#)

Descrição: Adendo ao projeto de documento oficial do Brasil, emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, com o objetivo de informar que os procedimentos de avaliação da conformidade para aquecedores de água a gás dos tipos instantâneo e de acumulação tiveram seus critérios adaptados pela Portaria n.º 390, de 06 de agosto de 2013.

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
8419.1	AQUECEDORES DE ÁGUA NÃO ELÉTRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO OU DE ACUMULAÇÃO.
8419.11	DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO, A GÁS.



NOTIFICAÇÃO 3

Regulamento Técnico que trata de sistemas de aquecimento solar

Nº da Notificação: [G/TBT/N/ISR/699](#)

País de Origem: [ISRAEL](#)

Descrição: Projeto de documento oficial de Israel, emitido pelo Ponto Focal (Israel WTO-TBT Enquiry Point), propondo Regulamento Técnico que trata de sistemas de aquecimento solar com a utilização de tanques de armazenamento para água (4 páginas, disponíveis em hebraico).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.19	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE (EXCETO OS FORNOS E OUTROS APARELHOS DA POSIÇÃO 85.14), PARA TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE IMPLIQUEM MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO OU ARREFECIMENTO, EXCETO OS DE USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA NÃO ELÉTRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO OU DE ACUMULAÇÃO.

Estas informações disponibilizadas pelo Ponto Focal de Barreiras Técnicas às Exportações foram fornecidas pelos Pontos Focais dos demais membros da Organização Mundial do Comércio. Importante ressaltar que o exportador deve fazer uma análise criteriosa dessas informações e adicionalmente solicitar ao importador informações por escrito sobre as exigências técnicas pertinentes, a fim de atender a todos os requisitos necessários para concretizar o processo de exportação e assim evitar eventuais prejuízos.